

LEI Nº 1.926, DE 01 DE JULHO DE 1996

"Dispõe sobre a elevação de referências numéricas dos cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - São elevadas as novas referências de vencimentos, os cargos abaixo descritos, a saber :-

C A R G O S	REF. ATUAL	REF. ELEVADA
Coordenador de Educação e Cultura	147	150
Coordenador de Serviços Urbanos	147	150

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão no que couber à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 01 DE JULHO DE 1.996.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro de nº 19, no anverso da folha 62, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento